



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.513, DE 17 DE ABRIL DE 2018

(Projeto de Lei nº 2.351/17, do Vereador Cristovam Gonzalez Braga - "Cristovam")

“Declara de Utilidade Pública a Associação Grêmio Desportivo Napoli – Educacional Cultural & Assistencial”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO GRÊMIO DESPORTIVO NAPOLI – EDUCACIONAL CULTURAL & ASSISTENCIAL” do Município de Carapicuíba.

Parágrafo único. A “ASSOCIAÇÃO GRÊMIO DESPORTIVO NAPOLI – EDUCACIONAL CULTURAL & ASSISTENCIAL” de que trata o “caput” deste artigo está registrada no Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas de Carapicuíba-SP, sob os números 075.828/23/08/1995, CNPJ/MF 00.880.296/0001-82 – situada na Estrada do Pequiá, 1.700 – Vila Silviânia – SP – Cep: 06.381-095. E Filial, situada na Rua José Fernandes Teixeira Zuza, 401 – Vila Rosa – Carapicuíba – no Estado de São Paulo, Cep: 06.317-270, inscrito no CNPJ/MF 00.880.296/0002-63.

Art. 2º Deverá a referida Entidade, submeter-se à Legislação Municipal, especialmente ao Decreto 4.676/2016, e Lei Federal 13.019/2014, sob pena de revogação dos efeitos da Declaração de Utilidade Pública concedida.

Art. 3º As despesas com execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 17 de abril de 2018.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiaba.sp.gov.br.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
Secretária de Assuntos Jurídicos